



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2281/2022
De 26 de julho de 2023

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das demais atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando a realização da tradicional Festa do Bom Jesus, Padroeiro do Município de Quadra a realizar-se no período do dia 04 ao dia 06 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

1)	Das 6h do dia 04/08 até às 3h do dia 05/08;
2)	Das 6h do dia 05/08 até às 3h do dia 06/08;
3)	Das 6h até às 23h do dia 06/08

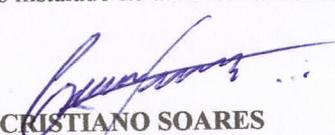
Parágrafo único – A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PMQ, 26 de julho de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRPREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO